DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Classificação 4
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2539, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 487.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020412 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Ficha: 338 - 08.244.0106.2059.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....200.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 339 - 08.244.0106.2060.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....227.600,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 340 - 08.244.0106.2061.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 341 - 08.244.0106.2062.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020404 PROGRAMA SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 174 - 08.244.0106.2059.0000

Desenvolvimento Econômico e Social....-200.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 175 - 08.244.0106.2060.0000

Desenvolvimento Econômico e Social....-227.600,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 176 - 08.244.0106.2061.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....-40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 177 - 08.244.0106.2062.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....-20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 21 de janeiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2540, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 29.475,29 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 342 - 08.244.0106.2044.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....475,29

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 343 - 08.244.0106.2044.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....29.475,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

AREALVA, 21 de janeiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2541, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020412 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Ficha: 344 - 08.244.0106.2059.0001

Desenvolvimento Econômico e Social.....50.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 21 de janeiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2542, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 280.624,82 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 345 - 12.361.0150.2034.0001

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....46.619,96

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 346 - 12.361.0150.2035.0001

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....76.713,81

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 347 - 12.361.0150.2036.0001

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....10.638,55

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020307 FUNDEB - ENSINO INFANTIL

Ficha: 348 - 12.365.0160.2038.0001

Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos.....146.652,50

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....280.624,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 21 de janeiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2543, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 54.400,35 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 349 - 12.361.0150.2138.0001

Ensino Regular de Sete a Quatorze

anos.....
..54.400,35

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....
.....54.400,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 21 de janeiro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, convida as Entidades de Classe, Associações Civis e Comunitárias, bem como os munícipes em geral, para participarem da audiência pública, conforme disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

A audiência será realizada no dia **29 de janeiro de 2026**, no **Auditório da Câmara Municipal**, localizado na **Rua Joaquim Maia, 263, Centro**, com início às **14h00min.**

A pauta da reunião será: "**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2025**", em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Arealva.

Contamos com a participação de todos.

Arealva, 22 de janeiro de 2.026.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Arealva-SP, por meio da Diretoria Municipal de Educação, torna pública a lista classificatória referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizado em 06 de janeiro de 2026, destinado ao provimento da função de Psicólogo(a), por tempo determinado, junto à Diretoria Municipal de Educação.

LISTA CLASSIFICATÓRIA

1. Laura Carneiro Boiani
2. Ana Laura Fazio
3. Rafaella Alves Bueno
4. Geisa Souza Fernandes

Arealva, 23 de Janeiro 2026

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Gilda Maria de Oliveira dos Santos
Diretora Municipal de Educação Arealva/SP

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 03/2026
EMENDA PARLAMENTAR: nº 202537300002

Programação: 350340620250001
PARLAMENTAR: Deputado Federal Miguel Lombardi
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA DISPENSA: 22 de janeiro de 2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Vila Vicentina de Arealva
CNPJ: 50.830.314/0001-90

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, com a finalidade de apoio ao incremento temporário, por tempo determinado, visando à manutenção e fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais, classificado como custeio, na modalidade Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para o ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva justifica-se em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que se trata de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**, com indicação expressa do beneficiário.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, em especial no art. 8º, § 3º, o qual estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda, com a indicação do beneficiário e da ordem de prioridade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Arealva, 22 de janeiro de 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente

Daniele Chiavelli Jacinto Godoi
membro

Andressa Cristina Guerta da Silva
membro

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo